



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 169/2022/CUn, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Resolução Normativa nº 157/2021/CUn, retificando o calendário acadêmico de 2022 da Universidade Federal de Santa Catarina para considerar dia letivo o dia 9 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do plenário em sessão realizada no dia 27 de setembro de 2022 pela aprovação dos termos do parecer constante às páginas 12 a 14 do processo nº 23080.053632/2022-42,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo da Resolução Normativa nº 157/2021/CUn passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o dia 9 de dezembro de 2022 deixa de ser reservado ao Vestibular 2023, passando a ser considerado dia letivo;

II – os dias 10 e 11 de dezembro de 2022 ficam reservados ao Vestibular 2023;

III – todos os *campi* passam a ter 4 dias letivos às sextas-feiras do mês de dezembro de 2022;

IV – o Campus de Curitibanos passa a ter 18 dias letivos no mês de dezembro de 2022;

V – os *campi* de Araranguá, Blumenau, Florianópolis e Joinville passam a ter 19 dias letivos no mês de dezembro de 2022;

VI – os *campi* de Blumenau e de Curitibanos passam a ter 103 dias letivos no semestre de 2022.2;

VII – os *campi* de Araranguá, Florianópolis e Joinville passam a ter 104 dias letivos no semestre de 2022.2.

Art. 2º Esta resolução normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

IRINEU MANOEL DE SOUZA